



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 129/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 099/2025**

Torna-se público que o Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **Menor Preço** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sendo concedido tratamento favorecido para aquelas sediadas local e regionalmente, Decreto Municipal nº 167/2025 e demais legislação aplicável.

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **30/10/2025 às 23h59min.**

Referência de Horário: **Horário Oficial de Brasília/DF.**

Local para apresentação de propostas e documentos de habilitação:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação, junto a Prefeitura Municipal de Galvão, sito a Sete de Setembro, n. 548, Centro, na cidade de Galvão/SC, CEP – 89.838-000, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min. às 17h00min., em dias úteis, até a data limite, podendo também ser encaminhada no endereço eletrônico coordenalicitacao@galvao.sc.gov.br até a data e horário limite.

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 para **AQUISIÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS COLMEIAS 35mm – em eucatex - PARA SEREM UTILIZADAS NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALVÃO - SC.** Segue a descrição e quantidade do objeto que se pretende contratar:

Item	Descrição
1	Parede Divisória Colmeia 35mm – em eucatex - Painel Branco / Perfil Branco – Medidas das Paredes: • uma parede com 1.10m x 2.11m c/ porta • uma parede com 1.50m x 2.11m • uma parede com 3.61m x 2.99m c/ porta • uma parede com 3.00m x 1.00m • uma parede com 6.10m x 2.89 c/ porta e tubos verticais de alumínio (reforço)

1.2 Este procedimento segue o que foi detalhadamente estipulado no Termo de Referência, garantindo que a compra seja efetuada de maneira alinhada com as demandas atuais e específicas do Município.

1.3 O objeto deverá ser **entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Solicitação de Fornecimento.** A entrega deverá ser feita **no município de Galvão-SC, AV Sete de Setembro, n. 548, Centro, CEP n. 89838-000, sem custos adicionais para esta Administração, sendo de total responsabilidade do fornecedor qualquer despesa relacionada a transporte/deslocamento para a entrega dos produtos.**



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

1.4 Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, juntamente com a comprovação de enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

1.5 A comprovação das condições de habilitação não serão exigidas para o envio das propostas, sendo solicitadas apenas após a escolha da proposta mais vantajosa ao contratado pela Administração, nos termos do art. 4º, IV, do Decreto Municipal nº 167/2025.

1.6 Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

1.7 A proposta deverá **conter o valor total, inclusa a entrega neste município de Galvão-SC;**

2. DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **28 de Outubro de 2025 e encerra em 30 de outubro de 2025, às 23h59min.**

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 Este processo é direcionado preferencialmente para as empresas que estiverem enquadradas como Microempresas/Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, sendo concedido tratamento favorecido para aquelas sediadas local e regionalmente.

3.1.1 Esta contratação visa beneficiar as empresas situadas local e regionalmente, conforme art. 47 da Lei Complementar 123/06 (alterada pelo Lei Complementar 147/2014).

3.2 Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o Setor de Licitações do Município ou para o endereço eletrônico coordenalicitacao@galvao.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) **conter o valor total, inclusa a entrega neste município de Galvão-SC;**
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de modo que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.3 O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.4 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.5 A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.6 A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GALVÃO

competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.7 As informações adicionais referentes à contratação, assim como obrigações das partes estão dispostas no estudo técnico preliminar e termo de referências que permanecerão disponíveis no site oficial do Município www.galvao.sc.gov.br.

3.8 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Galvão/SC, 24 de Outubro de 2025.

HILÁRIO JOSÉ ROSIAK
Prefeito Municipal